



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI COMPLEMENTAR N° 090/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

**“Estabelece o piso salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para o exercício de 2026, e dá outras providências”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 19h00 e sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 20h00 o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de 23 de janeiro de 2026, conforme Autógrafo de Lei nº 006/2026, de 28 de janeiro de 2026, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Em observância ao disposto nos arts. 7º, nº IV e 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, cumulado com o disposto no Decreto Federal nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025, o piso salarial dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal fica fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), mensais.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior aplica-se aos proventos de aposentados e às pensões pagas pela Prefeitura Municipal e ao Adicional de Insalubridade e Periculosidade, conforme a Lei Municipal nº 2.595/2018, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**